



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fone (0476) 54-171 e 54-166
Caixa Postal, 06 — 89380 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.991.

"ATUALIZA VALOR DE LOCAÇÃO"

WALDEMIRO HELLINGER, Prefeito Municipal de Monte Castelo SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele, aprovou a seguinte,

LEI


Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o valor de Locação do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, prédio este de propriedade do Sr. Hercílio José Fernandes.

Art. 2º- O valor da locação será de Cr\$180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros) mensais, reajustável semestralmente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, desde 1º de Agosto de 1.991.

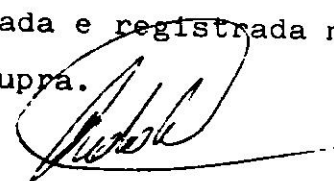
Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário, bem como, as constantes no art. 2º da Lei 934/91.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo SC, 14 de Outubro de 1.991.


WALDEMIRO HELLINGER

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada nesta secretaria de Adm. e Planejamento na data supra.


CIDEMAR JOSE RATOCHINSKI

SEC ADM E PLANEJAMENTO